

*ATA DA 44ª REUNIÃO DO CONSELHO E ADMINISTRATIVO DA ACFOR*

Data: 13/11/2025

Hora: 10h

Local: Auditório da ACFOR

- Pauta:
- **Deliberação do Conselho Diretor:**
  - Autorização para a Consulta Pública sobre PPP
- **Informes ao Conselho Diretor:**
  - Apresentação do Relatório da DRS;
  - Apresentação de Proposta de Uso do BIGFOR, em complementação aos serviços de Monitoramento e Fiscalização da ACFOR.

Aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h, no Auditório da **ACFOR - Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental**, situada à Avenida Antônio Sales, 1885, 1º andar, Dionísio Torres, Fortaleza, capital do Estado do Ceará, reuniram-se os seguintes representantes: Conselheiro Presidente - **Paulo Henrique Lustosa**; Conselheiro – **Albert Brasil Gradvohl**; Diretor Executivo – **Rodrigo Damasceno Lins**; Diretor de Saneamento - **Aloísio Costa Maia**; Diretor de Resíduos Sólidos (em respondência) – **Aloísio Costa Maia**; Engenheira Ambiental e Sanitarista – **Adryane Marques Moraes**; Diretor Administrativo-Financeiro – **Sergio de Andrade Moraes**; Engenheira Ambiental e Sanitarista - **Cecília Daniela Cláudio Assunção Brito**; Ouvidor: **Antônio César de Lima**; Procurador Jurídico - **Raul Ary Silveira**; Analista **Raquel Rodrigues dos Santos** e Secretária – **Simone Alves de Lima**.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFor**

AV ANTÔNIO SALES, 1885 (SOBRELOJA) • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.135-101 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL • 85 2028-0534

1. Após os cumprimentos iniciais, o Conselheiro Presidente Paulo Henrique Lustosa, referiu-se à 1ª Reunião do mês de Novembro quando informou que, como prática de boa governança da Agência, a partir de 2026 as Reuniões Ordinárias do Conselho seguirão um Calendário pré-fixado já aprovado pelo Conselho, sendo que a reunião de hoje é composta pelos Conselhos Diretor e Administrativo, destacando que consta na pauta uma deliberação do Conselho Diretor que versa sobre autorização para Consulta Pública de Resolução, tendo a sua minuta já sido submetida aos Conselheiros. Argumentou ainda que já aconteceu a aprovação do texto referente, além de terem sido cumpridas as formalidades previstas na legislação e nas diretrizes competentes. Assim, foi colocada em votação a proposta de autorização para a publicação da Consulta Pública, que trata da coleta de subsídios para amparo da formalização da Resolução que determinará quais procedimentos devem ser adotados pela ACFOR quanto aos contratos de Parceria Público Privada-PPP regulados por esta Agência. Posta em votação, a proposta de autorização para a Consulta Pública foi aprovada por unanimidade.
2. Com a palavra, o Diretor de Saneamento informou que os relatórios da DISAN e da Ouvidoria já estão disponibilizados na página institucional da ACFOR em conformidade ao disposto na Resolução Conjunta ARCE/ACFOR Nº 01/2025. Em seguida o Conselheiro Presidente informou que os relatórios mensais de monitoramento e fiscalização da DRS, inclusive os referentes ao Programa Mais Fortaleza, também deverão ser publicados no Site da ACFOR, dando transparência às ações e iniciativas da Agência, enfatizando a necessidade de seguir as orientações contidas na Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD.
3. Passando ao outro item da Pauta, o Conselheiro Presidente levou ao conhecimento de todos que a DRS realiza sua atribuição fiscalizatória

junto aos serviços e equipamentos regulados por esta Agência, tendo os Ecopontos como alvo inicial, seguindo o mesmo objetivo posto em prática pela DISAN, que efetua de forma programada as necessárias vistorias aos equipamentos de esgotamento sanitário (ETE's e EE's), com conclusão prevista para o fim de 2025. Adiantou o Conselheiro Presidente ser necessária a prática de fiscalizações programadas, o que permitirá a atualização funcional e estrutural de equipamentos e serviços regulados, em atendimento ao determinado contratualmente e às Leis referentes.

4. Passando a palavra para a Engenheira Ambiental Adryane Marques, foi iniciada então a apresentação do *Relatório Preliminar de Fiscalização da Operação dos Ecopontos de Fortaleza*. A técnica abordou brevemente sobre a fiscalização dos serviços de limpeza urbana contemplados atualmente no contrato da prefeitura de Fortaleza, enfatizando que a operação dos Ecopontos é o serviço mais fácil de ser examinado, visto que são estruturas bem definidas contratualmente quanto à quantidade de equipamentos e mão-de-obra alocada.
5. A Técnica Cecília mencionou que foi elaborado *check-list* de verificação utilizando o Google Forms, por tipo de equipamento, o qual foi utilizado em campo pelos fiscais durante as vistorias. Também informou da elaboração de um Plano de Trabalho que será reproduzido e melhorado à medida que as fiscalizações forem avançando. Por fim, informou que foi realizado treinamento com todos os técnicos e criado grupo no WhatsApp para comunicação em tempo real da fiscalização programada.
6. Ao ser apresentado o quantitativo e os tipos de Ecopontos existentes na cidade de Fortaleza, foi destacado pelo Conselheiro Presidente que a classificação dos Ecopontos por categoria/tipo é novidade do 30º Aditivo e

que, até então, não havia diferenciação de valor quanto ao tipo de Ecoponto e eram medidos todos de forma igualitária.

7. O Conselheiro Albert Gradvohl lembrou ainda que o mini-ecoponto surgiu como uma proposta de organizar os pontos de lixo, a exemplo do primeiro implantado no Campo do América, mas à época a proposta foi desconsiderada. A gestão atual, entretanto, tem priorizado a implantação desses equipamentos.
8. Adryane explicou que, atualmente, a diferença de valor é feita somente para os mini-ecopontos. Apesar das diferenças com relação às dimensões estruturais, o que reflete diretamente na quantidade de itens contidos nos diversos tipos de Ecopontos, o valor medido mensalmente pela concessionária é o mesmo para os outros três tipos de Ecopontos. A técnica apresentou em seguida os quantitativos de itens (mão-de-obra, equipamentos operacionais, maquinários, ferramentas e utensílios) verificados em campo no total de 98 Ecopontos tipo 1, 2 e 3 e também nos 15 mini-ecopontos, comparando os dados obtidos com os quantitativos contratados.
9. Considerando ainda uma questão trazida pela Secretaria de Conservação (SCSP) no mês de setembro a respeito de estar sendo utilizados aprendizes na operação dos Ecopontos, foi observado que alguns equipamentos, de fato, não tinham agente ambiental, conforme especificado em contrato. Assim, foram discutidos alguns aspectos pela equipe, chegando à conclusão de que o assunto deveria ser tratado com a concessionária uma forma de mitigar a situação contratual.
10. Considerando que o contrato considera custos com obras civis para manutenção da estrutura física e depreciação em função da vida útil do

equipamento, foram analisados, de forma subjetiva, o que se considera tecnicamente necessário para um adequado funcionamento dos Ecopontos.

11. Tendo sido evidenciado nenhum Ecoponto dispunha de Licença Ambiental no local, para apresentação à fiscalização, o Conselheiro Presidente orientou que se consultasse a Concessionária quanto à regularidade do licenciamento ambiental de tais equipamentos e, sugeriu que, caso o número de Ecopontos sem licença fosse significativo, que se propusesse às partes interessadas a criação de um grupo de trabalho incluindo SEUMA, ECOFOR, SCSP e a AGEFIS para buscar regularizar essa situação.
12. Finalizada a apresentação do Relatório, o Conselheiro Presidente pontuou que a Agência poderá trabalhar no dimensionamento do prejuízo financeiro pelos equipamentos ausentes propondo de ações remediadoras. Acrescentou ainda que, poderia ser objeto de discussão no próximo momento, a questão dos bens reversíveis da Concessão (se esses equipamentos deveriam ser tratados como bem reversível da Concessão ou não) tendo a informação de quem é a propriedade do imóvel, qual a natureza da infraestrutura.
13. Paulo Henrique enfatizou que as fiscalizações da ACFOR, tanto na área de água e esgoto quanto na de resíduos sólidos, devem produzir documentos que subsidiem de forma mais assertiva ao poder concedente na tomada de decisões. Sugeriu às Engenheiras Cecilia e Adryane que, para o primeiro semestre de 2026, seria interessante abordar os serviços de Educação Ambiental que são realizados pela concessionária, que inclusive estão paralisados, buscando fazer uma discussão sobre as atividades que vem sendo desenvolvidas no âmbito do contrato, e,

eventualmente, apresentar sugestões de melhoria que tornem mais efetivos os serviços de limpeza urbana da cidade.

14. A Engenheira Cecília Daniela aproveitou para pontuar as dificuldades e pontos críticos que já puderam ser identificados na primeira etapa dos novos trabalhos de fiscalização programada dos Pontos de Coleta (DOM) e lembrou a experiência de um trabalho realizado em parceria com as Secretarias Regionais e de Conservação há alguns anos, em que foi realizado o levantamento das áreas de difícil acesso, localização de pontos de lixo, etc e, a partir desse diagnóstico, foram criadas soluções para as problemáticas levantadas que perduram até os dias de hoje, como: moto gari, gari comunitário, micro-coletores, com resultados de rápida solução. Dessa forma, a técnica sugeriu fazer trabalho similar para essa nova etapa de trabalhos, envolvendo as SER, SCSP e Concessionária de modo a somar esforços na construção de soluções mais efetivas e ágeis.
15. O Conselheiro Presidente sugeriu então fazer uma análise, por amostragem, de algumas áreas implantadas no estudo realizado anteriormente verificando a atual situação das soluções adotadas se ainda estão sendo adequadas e, caso se verifique grande número de inconformidades, apresentar os resultados a SCSP, convidando também as SER e o Consórcio MSM a fazer uma atualização desses estudos, iniciando pelos Pontos de Coleta e estendendo para os Pontos de Lixo.
16. Em seguida, segue a apresentação de Proposta de Uso do BIGFOR, em complementação aos serviços de Monitoramento e Fiscalização da ACFOR.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, depois de conferida e achada conforme, vai subscrita por todos os participantes abaixo relacionados.

Fortaleza, 13 de Novembro de 2025.

Conselheiro Presidente – **Paulo Henrique Lustosa**

Conselheiro – **Albert Brasil Gradvohl**

Diretor Executivo – **Rodrigo Damasceno Lins**

Diretor de Saneamento – **Aloísio Costa Maia**

Diretor de Resíduos Sólidos (em responsabilidade) – **Aloísio Costa Maia**

Engenheira Ambiental e Sanitarista – **Adryane Marques Moraes**

Engenheira Ambiental e Sanitarista – **Cecília Daniela Cláudio Assunção Brito**

Diretor Administrativo-Financeiro – **Sérgio de Andrade Moraes**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFor**

AV ANTÔNIO SALES, 1885 (SOBRELOJA) • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.135-101 • FORTALEZA, CEARÁ,  
BRASIL • 85 2028-0534

Ouvidor - **Antônio César de Lima**

Procurador Jurídico - **Raul Ary Silveira**

Analista – **Raquel Rodrigues dos Santos**

Secretária – **Simone Alves de Lima**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número Q7I2GAAC

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4908153 e código Q7I2GAAC

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

### **ASSINADO POR:**

Assinado por: ANTONIO CESAR DE LIMA em 26/11/2025

Assinado por: RAUL ARY SILVEIRA em 26/11/2025

Assinado por: ADRYANE MARQUES MORAES em 26/11/2025

Assinado por: SIMONE ALVES DE LIMA em 26/11/2025

Assinado por: ALOISIO COSTA MAIA em 26/11/2025

Assinado por: CECILIA DANIELA CLAUDIO ASSUNCAO BRITO em 27/11/2025

Assinado por: PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA em 27/11/2025

Assinado por: SERGIO DE ANDRADE MORAES em 27/11/2025

Assinado por: RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS em 27/11/2025

Assinado por: ALBERT BRASIL GRADVOHL em 28/11/2025

Assinado por: RODRIGO DAMASCENO LINS em 01/12/2025